

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA- PI QUADRIÊNIO 2024-
2028**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 5/2023, de 12 de maio de 2023

Dispões sobre alteração e aprovação de Termo Aditivo ao Edital CMDCA nº 01/2023 que convoca o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Esperantina- PI, em data unificada no território Nacional da República Federativa do Brasil, no dia 01 de outubro de 2023, suas etapas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA em cumprimento da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.476/2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reforma o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA, o Conselho Tutelar do município de Esperantina-PI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a resolução do CONANDA de Nº 231 de 28 de dezembro de 2022, que altera a resolução 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do conselho tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução do CEDCA/PI de Nº 131 de 15 de março de 2023, que dispõe sobre as recomendações para o funcionamento e o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a realização do Processo de Escolha para os conselheiros tutelares do município de Esperantina- PI do ano de 2023;

CONSIDERANDO o Edital 01/2023 do CMDCA, que regulamenta a realização do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar do município de Esperantina- PI;

CONSIDERANDO o Comunicado da Comissão Especial Eleitoral, esta instituída pela Resolução CMDCA Nº 03/2023, 10 de abril de 2023, onde por meio do qual comunicou a este colegiado sobre a não realização, até a presente data, de inscrição de candidatos para concorrer ao pleito para

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI MUNICIPAL Nº 1.476 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
RUA 13 DE MAIO, 223, CENTRO – ESPERANTINA – PI

a escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2028, sobre a necessidade de prorrogar o prazo para a realização das inscrições e alterar o calendário do edital de convocação.

CONSIDERANDO a reunião extraordinário realizada no dia 10 de maio de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Esperantina- PI.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela alteração em alguns itens, inciso e anexo do Edital CMDCA nº 01/2023, que convoca o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Esperantina- PI, em data unificada no território Nacional da República Federativa do Brasil, no dia 01 de outubro de 2023, suas etapas e dá outras providências.

Art. 2º Que as presentes alterações serão formalizadas por meio da emissão e publicação pelo CMDCA de Termo Aditivo ao Edital CMDCA nº 01/2023.

Art. 3º Publicar a aprovação do Termo Aditivo nº 01/2023 ao Edital CMDCA nº 01/2023, que altera alguns itens, inciso e anexo do referido edital, conforme consta no supracitado termo, em anexo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina- PI, 10 de maio de 2023.

Hamilton Alves Barbosa Junior
Presidente do CMDCA
CPF 936.305.232-02

Presidente do CMDCA

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA- PI QUADRIÊNIO 2024-
2028**

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

AO EDITAL CMDCA Nº 01/2023, QUE CONVOCA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA PARA O QUADRIÊNIO 2024- 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA- PI, no uso da atribuição legais e considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.476/2022, de 08 de dezembro de 2022, a Resolução Conanda Nº 231/2022 e a Resolução do CEDCA- PI nº 131/2023, **FAZ SABER**, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital CMDCA nº 01/2023, os quais passarão a vigorar com o seguinte teor:

1. Prorroga o prazo constante no subitem 8.3, do item 8. das inscrições, sendo mesmo prorrogado até o dia 31/05/2023;
2. Altera o calendário oficial e prazos constante no anexo II do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

ORD.	AÇÕES	PRAZO
01	Publicação do Edital	10/04/2023
02	Inscrições das candidaturas	13/04/2023 a 31/05/2023
03	Análise dos requerimentos e fichas de inscrições	01 a 07/06/2023
04	Publicação da lista preliminar dos candidatos inscritos e considerados habilitados para a realização da prova	07/06/2023
05	Encaminhadas ao Ministério Público para ciência da relação nominal dos candidatos inscritos	09/06/2023
06	Prazo para recurso de impugnação de registro de candidatura	09 a 15/06/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI MUNICIPAL Nº 1.476 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
RUA 13 DE MAIO, 223, CENTRO – ESPERANTINA – PI

	Prazo para apresentação de recurso de defesa contra impugnação de registro de candidatura	16 a 22/06/2023
07	Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	23 a 29/06/2023
08	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida e indeferida, em ordem alfabética	30/06/2023 a 04/07/2023
09	Prazo para a interpor recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	05 a 11/07/2023
10	Prazo para Plenária do CMDCA se reunir em caráter extraordinário para julgamento da interposição do recurso	12 a 18/07/2023
11	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida para a realização da prova, em ordem alfabética	19 a 21/07/2023
12	Realização da prova objetiva e redação	23/07/2023
13	Divulgação do Gabarito	24/07/2023
14	Divulgação do resultado da prova	28/07/2023
15	Interposição de recursos dos candidatos com relação a prova	31/07/2023 a 02/08/2023
16	Prazo para a Comissão Especial Eleitoral realizar análise e julgamento dos recursos contra o resultado da prova	03 a 08/08/2023
17	Publicação, após análise dos recursos, da Relação Nominal dos candidatos aprovados na prova e habilitados para concorrer o Processo de Escolha em Data Unificada para os Membros do Conselho Tutelar de Esperantina- PI	11/08/2023
18	Reunião para escolha dos números dos candidatos	14/08/2023
19	Período para a realização da campanha	15/08/2023 a 29/09/2023
20	Dia da votação	01/10/2023
21	Apuração e Divulgação do resultado da votação	01/10/2023
22	Prazo para apresentar recurso de impugnação e a respeito do resultado da apuração dos votos	02 a 06/10/2023
23	Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	09 a 16/10/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI MUNICIPAL Nº 1.476 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
RUA 13 DE MAIO, 223, CENTRO – ESPERANTINA – PI

24	Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	18/10/2023
25	Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	19 a 23/10/2023
26	Publicação do resultado do julgamento dos recursos	27/10/2023
27	Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024.

Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados.

Esperantina- PI, 10 de maio de 2023.

Hamilton Alves Barbosa Junior
Presidente do CMDCA
CPF: 985.806.222-21

Presidente do CMDCA